



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 091/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013), Art. 4º, § 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13;

Considerando a Lei 1791, LOA 2011, de 17/12/2010, publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

214 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais .....R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

219 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais .....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

222 Fonte:01103 5% S/Transferências Constitucionais – Ex. Corrente.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 09 de junho de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**